

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 33/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 93,18
(NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		93,18
Soma da Ação:			93,18
Soma da Unidade:			93,18
Total Geral:			93,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2141	PROCADSUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo		93,18
Soma da Ação:			93,18
Soma da Unidade:			93,18
Total Geral:			93,18

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de janeiro de 2026.VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052